



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Guaporé  
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 355/2024

Guaporé, 12 de setembro de 2024

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 86/2024, que **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente.

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Antônio José Pandolfo,  
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares  
Guaporé, RS.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Guaporé  
GABINETE DO PREFEITO

Guaporé, 12 de setembro de 2024.

MENSAGEM Nº 86/2024

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal a seguinte matéria:

**PROJETO DE LEI: 86/2024**

**EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JUSTIFICATIVA:**

O projeto de lei anexo trata da abertura de Crédito Especial, para propiciar à Secretaria Municipal da Agricultura a aquisição de um veículo, destinado ao atendimento dos serviços burocráticos.

Trata-se de um FIAT PALIO ESSENCE 1.6, ano 2013, avaliado em R\$ 22.000,00 pela comissão constituída pela Portaria nº 2462/2024, atualmente pertencente à Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação/Casa de Acolhimento que, em função da alta quilometragem, não atende mais a necessidades da mesma, porém, será de grande utilidade à Secretaria Municipal da Agricultura para realização dos serviços burocráticos.

À consideração dos Senhores Edis.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Guaporé  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 86/2024, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2024, com a seguinte classificação orçamentária:

13	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA		
1301	Secretariam Municipal da Agricultura		
	Projeto -1.061- Aquisição de Bens para a Secretaria Municipal da Agricultura		
4.4.91.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	22.000,00
	Fonte de Recurso: 1501 Outros Recursos Não Vinculados		
	Desdobramento: 1501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
	<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>	<b>R\$</b>	<b><u>22.000,00</u></b>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício, na Fonte de Recurso 1501 Outros Recursos Não Vinculados / Desdobramento 1501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Gisele Toniolo

Secretária da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico [www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico\\_e\\_no Diário Oficial Eletrônico do Município](http://www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico_e_no_Diário_oficial_eletrônico_do_Município)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BB2A-DD13-32BD-1FBA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDIR CARLOS FABRIS (CPF 060.XXX.XXX-53) em 12/09/2024 15:48:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/BB2A-DD13-32BD-1FBA>